**Ilustríssima Senhora Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga – MG**

**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****, nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estado civil: \_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, carteira de identidade: \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, convive em união estável: ( ) sim ( ) não, filho(a) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua/Av \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_\_. Telefone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.** E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

*\*Dados necessários conforme Provimento nº 61/2017/CNJ.*

Vem requerer a Vossa Senhoria se digne recepcionar o seguinte título para **EXAME E CÁLCULO DE EMOLUMENTOS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Declaro-me ciente que**,** conforme art. 12, § único, da Lei nº 6.015/73 e arts. 636 e 637 do Código de Normas – Provimento nº 260/CGJ/2013, que a apresentação do título, para exame e cálculo não implica a prioridade e preferência dos direitos.

Declaro-me ainda ciente de que o título apresentado não será prenotado no livro 1 desta serventia.

Termos em que, pede deferimento.

Ipatinga, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do(a) requerente)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Somente pode assinar o requerimento o interessado no registro: adquirente, donatário, herdeiro, credor, etc ou procurador dos mesmos (procuração com firma reconhecida). No caso de pessoa jurídica deverá ser comprovada a representatividade do requerente.

2 – O requerimento deverá ser apresentado com firma reconhecida, sendo dispensado o reconhecimento de firma em caso de assinatura presencial;

3 – As cópias reprográficas que acompanharem o presente documento devem ser autenticadas.

4 – O título apresentado para exame e cálculo não será prenotado no Livro 1, conforme dispõe o art. 12 da Lei 6.015/73 e arts. 636 e 637 do Código de Normas – Provimento 260/CGJ/2013:

*Art. 12. Nenhuma exigência fiscal, ou dúvida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento do Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante.*

*Parágrafo único. Independem de apontamento no Protocolo os títulos apresentados apenas para exame e cálculo dos respectivos emolumentos.*

*Art. 636. A recepção de títulos somente para exame e cálculo é excepcional e sempre dependerá de requerimento escrito e expresso do interessado, em que declare ter ciência de que a apresentação do título, na forma deste artigo, não implica a prioridade e preferência dos direitos, requerimento este que será mantido em pasta própria ou em meio eletrônico.*

*Parágrafo único. O registro de imóveis deixará disponível, na seção de atendimento, sem ônus para o interessado, formulário para o requerimento, dispensado o reconhecimento de firma quando assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto.*

*Art. 637. É vedado lançar, no Livro n° 1 – Protocolo, títulos apresentados exclusivamente para exame e cálculo.*

*Parágrafo único. Deverá ser fornecido às partes recibo da apresentação do título para exame e cálculo.*